



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 600, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza Contratação Emergencial Por Tempo Determinado e dá Outras Providências.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado emergencialmente 02 (dois) auxiliares de educação infantil, com carga horária semanal de até 40 horas.

§1º O contratado deverá preencher os seguintes requisitos:

I – Idade mínima de 18 anos;

II – Apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso em Magistério em nível médio.

§2º As atribuições e demais condições de trabalho do contrato temporário são as mesmas estipuladas para servidores efetivos.

Art. 2º. A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

I - vencimento mensal equivalente ao do padrão básico do auxiliar da educação infantil;

II - regime de trabalho de 40 horas semanais;

III - gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;

IV - repouso semanal remunerado;

V - inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS

Art. 3º. O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, permitida sua prorrogação por igual período, caso verificada a persistência da vacância até a abertura do concurso.

Parágrafo único. O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 29 de dezembro de 2009.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Eliseu Santos da Silva
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”